

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.268 NATAL, 20 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Homologa o Resultado Final da III Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para Defensoria Pública de Goianinha/RN.*

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n° 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

**CONSIDERANDO** que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 17 do Edital de n° 01/2022-DPE Goianinha, de 10 de agosto de 2022;

**CONSIDERANDO** todo o teor do Processo Administrativo de n° 1.529/2022-DPE/RN, referente à III Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para Defensoria Pública de Goianinha/RN;

**CONSIDERANDO** o Resultado Definitivo da III Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para Defensoria Pública de Goianinha/RN.

### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o Resultado Definitivo da III Seleção Simplificada para Estagiários do Curso de Pós-graduação em Direito para Defensoria Pública de Goianinha/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de n° 15.267, em 17 de setembro de 2022, formalizado através do Processo Administrativo de n° 1.529/2022-DPE/RN.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.268 NATAL, 20 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 897/2022-SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 001-CGDP/22, republicada em 23 de fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre a data e local das Correições Ordinárias nos Núcleos Sede da Defensoria Pública de Parelhas/RN, Caicó/RN e Florânia/RN, designadas para acontecer nas datas de 17, 18 19 e 20 de outubro de 2022;

CONSIDERADO o conteúdo do Memorando nº 222 – CGDP/2022, que solicita a designação de membro institucional para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Geral da Defensoria Pública nos Núcleos Sede de Florânia/RN, Caicó/RN e Parelhas/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público do Estado **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 214.594-4, para auxiliar nas Correições Ordinárias a serem realizadas pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nas datas de 17 e 18 de outubro de 2022, no Núcleo Sede da Defensoria Pública de Caicó/RN, 19 de outubro de 2022, no Núcleo Sede da Defensoria Pública de Florânia/RN e no dia 20 de outubro de 2022, no Núcleo Sede da Defensoria Pública de Parelhas/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.268 NATAL, 20 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria nº 898/2022-SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 001-CGDP/22, republicada em 23 de fevereiro de 2022, a qual dispõe sobre a data e local das Correições Ordinárias nos Núcleos Sede da Defensoria Pública de Macau/RN e Pendências/RN, designadas para acontecer nas datas de 05 e 06 de outubro de 2022;

CONSIDERADO o conteúdo do Memorando nº 221 – CGDP/2022, que solicita a designação de membro institucional para auxiliar os trabalhos da Corregedoria Geral da Defensoria Pública nos Núcleos Sede de Macau/RN e Pendências/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** o Defensor Público do Estado **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 203.626-6, para auxiliar nas Correições Ordinárias a serem realizadas pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nas datas de 05 de outubro de 2022, no Núcleo Sede da Defensoria Pública de Macau/RN e no dia 06 de outubro de 2022, no Núcleo Sede da Defensoria Pública de Pendências/RN.

Art. 2º. **A U T O R I Z A R** o Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte designado no artigo anterior a se afastar das suas atribuições ordinárias, bem assim solicitar o adiamento das audiências judiciais aprazadas que conflitem com a presente designação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.268 NATAL, 20 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 899/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público Manuel Sabino Pontes, matrícula n° 197.770-9, titular da 14ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 20 de setembro de 2022 a 04 de outubro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo de n° 840/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública **OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO**, matrícula 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício do cargo do qual é titular, **a partir de 20 de setembro de 2022 a 04 de outubro do ano em curso**, a 14ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Marcus Vinicius Soares Alves**

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.268 NATAL, 20 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Portaria n. 647/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO CÍVEL DE NATAL, regido pelo Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.197 em 08 de junho de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

## **NÚCLEO DE NATAL**

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
13º	ANDRESSA CÂMARA GRILO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.268 NATAL, 20 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 024/2021 – DPE/RN.

Processo Administrativo n. 1.206/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada por seu Defensor Público-Geral, Clístenes Mikael de Lima Gadelha.

Contratada: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.554.285/0001-75, com sede à Rua Bela Cintra, n. 904, 9º e 11º andar, Cerqueira Cé-sar, São Paulo/SP, CEP n. 01.415-000.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência constante da cláusula sexta do Contrato Administrativo n. 024/2021-DPE/RN, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 21 (vinte e um) de setembro de 2022 e termo final na data de 20 de setembro de 2023, conforme o art. 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Valor do contrato: o valor estimativo global do contrato é de R\$ 13.898,00 (treze mil, oitocentos e noventa e oito reais), estimando-se a emissão de até 05 (cinco) certificados digitais do tipo e-CNPJ A3 no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) e valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais); até 200 (duzentos) certificados digitais do tipo e-CPF A3 no valor unitário de R\$ 66,49 (sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) e valor total de R\$ 13.298,00 (treze mil, duzentos e noventa e oito reais) e até 05 (cinco) certificados digitais do tipo A1 e-CNPJ, ICP-Brasil, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), todos com validade de 03 (três) anos.

Dotação Orçamentária: 05.101-03-122.0100 – 0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica. Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 024/2021 - DPE/RN, para dar continuidade aos serviços de emissão de certificados digitais a fim de atender as necessidades institucionais.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Pregão Eletrônico n. 43/2021 – DPE/RN.

Natal/RN, 19 de setembro de 2022.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**  
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte  
CNPJ n. 07.628.844/0001-20

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.268 NATAL, 20 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

## **EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 037–CGDP/2022**

O Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 03 de novembro de 2022, para a realização de Correição Ordinária, de forma presencial, no Núcleo Sede de Lajes/RN, localizado na Central do Cidadão do Município, com endereço na Praça Manoel Januário Cabral, s/n, Centro, Lajes/RN, CEP 59535-000, para a qual ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, [corregedoriageral@dpe.rn.def.br](mailto:corregedoriageral@dpe.rn.def.br) ou pessoalmente, por escrito e em caráter sigiloso, na sede do Núcleo correicionado que deverá ser encaminhado à Corregedoria Geral, observados os costumes locais.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Lajes/RN.

Natal/RN, 16 de setembro de 2022.

**Bruno Henrique Magalhães Branco**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**Administração da Exma. Sr<sup>a</sup>. Maria de Fátima Bezerra – Governadora**

**ANO 89 • NÚMERO: 15.268 NATAL, 20 DE SETEMBRO DE 2022 • TERÇA-FEIRA**

## COMUNICADO 005/2022-GDPGE

INFORMA A NÃO REALIZAÇÃO DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994, informa que a 15ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, a qual estava prevista para ocorrer no dia 23 de setembro de 2022, não se realizará.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

**Clístenes Mikael de Lima Gadelha**

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte